PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1564 DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

Aprova planta de desmembramento de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado neste município à Rua Isaias Antônio da Fonseca Júnior, de propriedade da Srª. Elvira Camilo Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida

Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

Secretário

RMS/